PROCESSO LICITATÓRIO N.º53/2025-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2025-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.396/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Srª. **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 95, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA DE CHAPECÓ A FLORIANÓPOLIS- IDA E VOLTA, DESTINADA A SECRETÁRIA DE SAÚDE JANAINE RAIMONDI NA DATA DE 17 DE NOVEMBRO E RETORNO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de passagem aéreas Chapecó a Florianópolis - ida e volta	01	R$1.420,17	R$1.420,17
			Valor total	**R$ 1.420,17**

2. Da justificativa para a contratação e necessidade do objeto

2.1 Trata-se de aquisição de 1 (uma) aérea de Chapecó - Florianópolis, ida e volta, destinada a Secretária de Saúde Janaine Raimondi que irá na data de 17 de novembro e retornará dia 20 de novembro de 2025 para participação em Seminário da APS nos territórios: equidade, vínculo e qualidade no cuidado, justifica- se a contratação direta de acordo com art. 13, Inciso V, do decreto nº 6.073/2024, pois no momento estamos sem processo de licitação interno e via consórcio a empresa está sofrendo um processo administrativo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301 - Saúde / Atenção Básica
2.066 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

11- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.631.3110.0000.00

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **1.420,17 (mil quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 95, Inciso I da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

> *Art. 13º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao*
> *Procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no art. 12º, nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo*
> *setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.*

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor
Razão Social: F.L.B VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: Rua Bom Pastor, 2732, Ipiranga, São Paulo (SP)
CEP: 04.203.003
CNPJ: 12.669.334/0001-31

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha do fornecedor foi justo e financeiramente vantajoso, pois o preço estava alinhado com a realidade do mercado e, adicionalmente, e o que foi escolhido foi pelo horário a ser mais benéfico para a secretaria.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretarias Municipais referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

União do Oeste, em 07 de novembro de 2025

Janaine Raimondi
Gestora do Fundo Municpal de Saúde